

de 2024 até 06 de outubro de 2024, susando -se, durante o período de afastamento, as obrigações contratuais positivas das partes, inclusive financeiras e de prazo.

Os efeitos deste Termo de Suspensão entrarão em vigor em 06 de julho de 2024 independentemente das medidas ainda a serem definidas conforme exposto acima.

E, por estarem em pleno acordo, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fernandes Pinheiro, 03 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK SILVIO NEI DOMINGUES

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:8701E09F

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 94/2024 SÚMULA: SUSPENSÃO DE
CONTRATO DE TRABALHO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei Complementar nº 64/90, e ainda considerando o disposto no requerimento protocolado sob nº 246/2024 de 03/07/2024,

R E S O L V E:

Artigo 1º - SUSPENDER, à pedido do empregado público interessado, o contrato individual de trabalho de Silvio Nei Domingues, matrícula 1161-1, a partir de 06 de julho de 2024, para fim de desincompatibilização, em respeito ao que dispõe a Lei Complementar nº 64/90, Lei Federal 9.504/97 e Resolução 23.609/2019, a partir de 06 de julho de 2024

Artigo 2º- O afastamento temporário e suspensão do contrato individual de trabalho de que trata o caput deste artigo dar-se - á do dia 06 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, , susando -se, durante o período de afastamento, as obrigações contratuais positivas das partes, inclusive financeiras e de prazo.

Artigo 3º- O servidor deverá comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos o registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de 05 (cinco) dias contados do término do prazo legal para inscrição.

Artigo 4º - Caso o servidor desista de concorrer ao cargo eletivo, ou tenha sua candidatura impugnada, ou ainda não apresente a devida Certidão de Registro de Candidatura expedida pelo Cartório Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral, no prazo acima fixado, DEVERÁ retornar ao serviço imediatamente.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se e dê-se conhecimento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 03 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:AFB41D1A

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: BARONESA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 40.120.374/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 06 Postes de concreto usado com 09 metros cada.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal, 05 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriel Eduardo Rodrigues

Código Identificador:021121D6

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 98/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º- Cancelar a designação e gratificação pelo exercício da função de função de Direção do Departamento de Cultura e Turismo, concedida pela Portaria nº45/2024 de 09/04/2024, ao servidor Sergio Gomes, matrícula 296-1, a partir de 06/07/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

Em 05 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:9F95704A

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 99/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Cancelar a designação e gratificação pelo exercício da função de função de Direção Departamento de Colaboração ao INCRA, concedida pela Portaria 32/2021 de 16/02/2021, ao servidor efetivo OZEAS FERNANDES, a partir de 06/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 05 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:E409561C

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 100/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º- Cancelar a designação e gratificação pelo exercício da função de Direção do Departamento de Urbanismo e Saneamento, Gilberto Czelusniak Junior, matrícula 463-1, concedida pela Portaria 44/2024, a partir de 06/07/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 05 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:8D81FC0C

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 104/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, observando as regras constantes no Decreto nº 153/2022, o qual “Regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Escolas Públicas Municipais e dos CMEIs do Município de Fernandes Pinheiro”, e ainda a Lei Municipal nº 834/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, MARLEI VIEGANDT MEIRA, matrícula nº 29-2, para exercer a função de Direção Escolar da Escola Rural Municipal Costa e Silva, a partir de 08/07/2024.

Art. 2º - Conceder gratificação de quarenta por cento (40%), sobre o vencimento básico da carreira, em conformidade com a Lei Municipal nº 343/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:4CD94118

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 101/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº 834/2023 e, considerando o afastamento a título de desincompatibilização do servidor Jeferson Alves Pires;

R E S O L V E:

REVOGAR a gratificação pela direção da Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, concedida pela Portaria nº 04/2021 de 01/02/2023, ao servidor ocupante de cargos efetivos de Professor Jeferson Alves Pires, matrículas 49-1 e 49-2, a partir de 06/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:D7CDACE0

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 97/2024 SÚMULA: CONCEDE
AFASTAMENTO REMUNERADO A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER NAS
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DO CORRENTE ANO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei Complementar nº 64/90, e ainda considerando o requerimento da Conselheira Tutelar Simone dos Santos, requerendo afastamento a título de desincompatibilização,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder AFASTAMENTO REMUNERADO, a partir de 06 de julho de 2024 até 06/10/2024, a título de desincompatibilização, para concorrer nas eleições municipais do corrente ano,

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | PROTOCOLO nº |
|-----------|-------------------|---------------------|--------------|
| 1225-1 | SIMONE DOS SANTOS | CONSELHEIRO TUTELAR | 255/2024 |

Artigo 2º- A conselheira deverá comprovar ao Departamento de Recursos Humanos o registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de 05 (cinco) dias contados do término do prazo legal para inscrição, sob pena de ser revogada a concessão e descontada a remuneração.

Artigo 3º - Caso a conselheira desista de concorrer ao cargo eletivo, ou tenha sua candidatura impugnada, ou ainda não apresente a devida Certidão de Registro de Candidatura expedida pelo Cartório Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral, nos prazos acima fixados, DEVERÁ retornar ao serviço imediatamente, sob pena de desconto da remuneração dos dias correspondentes.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se e dê-se conhecimento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:CAC12437

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 223/2024 SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A
COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE
FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS EMPRESAS
CONCESSIONÁRIAS DE IMÓVEL DO CONDOMÍNIO
INDUSTRIAL MUNICIPAL. ”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1ºFicam designados para compor o Comitê de Fiscalização e Acompanhamento das Empresas Concessionárias de Imóvel do Condomínio Industrial do Município de Fernandes Pinheiro, os seguintes servidores:

MIGUEL ANGELO PAVELSKI
SIDNEI ANTONIO DE LIMA
GABRIEL EDUARDO RODRIGUES

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRASE.